



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21**

**FLS. 100**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.883/2021.**

**Objeto:** Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio a servidora Edna Aparecida Alves da Costa Canella, Professor de Educação Básica I – PEB I, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo protocolado na data de 30 de abril de 2021, sob n.º 02196/2021, no qual a servidora municipal Edna Aparecida Alves da Costa Canella requer a concessão de 30 dias de licença-prêmio;

**CONSIDERANDO**, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 18 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Prof.ª Maria Edna Cristal se manifestou favorável ao deferimento do requerido;

**CONSIDERANDO**, Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 03 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar n.º 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder Licença-Prêmio, a servidora Edna Aparecida Alves da Costa Canella, portadora do RG n.º 14.726.807-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 065.406.848-86, Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 05/05/2021 à 03/06/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 05 de maio de 2021.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.